



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –RETIFICAÇÃO - Nº 022/2021

Processo: 034-2021

Senhor Prefeito, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria nº 10626/2021, vem apresentar termo de inexigibilidade licitação para a Aquisição de contratação de serviços contábeis para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativas elencadas a seguir:

Do Objeto: Contratação de Empresa para manutenção de Motoniveladora Caterpillar 120H, da secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

Do Contratado: YD Mecânica e assistência Técnica para máquinas pesadas.

CNPJ: 18.560.927/0001-41.

Endereço : Travessa Luiz Augusto de Moraes, 75, Vila Brum – Bagé/RS

Do Valor e do Pagamento: R\$ 9.272,50 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Pagamento após o aceite da secretaria e emissão da Nota Fiscal.

ADITIVO: No valor de R\$ 3.772,50 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), contando com três orçamentos novos anexados, justificando o aditivo por ser serviço complexo e depois de desmontada a máquina surgindo a necessidade da troca das peças aumentando assim o custo do serviço e, atestando que com o aumento se mantem no valor estipulado por lei para dispensa de licitação.

Da Fundamento Legal: A presente dispensa de licitação tem como justificativa a necessidade de realizar manutenção permanente na rede de iluminação pública municipal. A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 que prevê a Dispensa de Licitação no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez.

Justificativa: Considerando a complexidade do serviço em questão e a falta de recursos humanos, necessita-se de empresa com experiência na área para executar este serviço.

Pinheiro Machado, RS, 07 de abril de 2021.

Marcelo Mesko Rosa
CPL

Viviane Madruga Barbosa
CPL

Giovane Sampaio da Silva
CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Vistos os autos do Processo Licitatório 34/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 22/2021. Concluo pela validade dos atos praticados, por estar em conformidade com a Lei. Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações pois a decisão, correta, tem amparo na Lei 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, aceito os valores propostos pelos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Verificando no parecer da Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento para contratação YD Mecânica e assistência Técnica para máquinas pesadas e da PGM quanto a formalidade do processo, visando o atendimento as necessidades do município, aceito a proposta como vantajosa.

Por tais razões:

ADJUDICO a proposta da empresa YD Mecânica e assistência Técnica para máquinas pesadas, o direito de contratar com o Município de Pinheiro Machado, RS.

Intimem-se os interessados, sendo advertidos a respeito das consequências do não atendimento intempestivo.

Pinheiro Machado, RS, 07 de abril de 2021.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal